



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado **por seu Presidente, DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, CPF XXX.159.70X-XX, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na rua Frei Paulo, 199, São José, CEP 49.015-260, Aracaju - SE, CNPJ 04.966.422/0001-77, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO**, CI X74.6XX/SSP - SE, CPF XXX.205.36X-XX, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, Procedimento Administrativo SEI 0015293-95.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Renovar (prorrogar) a vigência da contratação por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

1.2. Designar a Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER) para a Gestão da Execução do Contrato, e o Núcleo de Segurança Organizacional (NSO) para a Fiscalização Técnica da execução da avença, em razão da aprovação da nova estrutura administrativa do TRE-SE (Regulamento Interno da Secretaria).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 1.3, 2.1, 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 4.2, 6.1.1 e 6.1.2, das cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta e sexta do Contrato TRE-SE 21/2020 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE/LOCAL DE EXECUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.3.1	Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizada no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, s/n, bairro América, Aracaju-SE.	Vigilância ARMADA, 12x36 horas, NOTURNO	POSTO DE TRABALHO	3
1.3.2	Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizada no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, s/n, bairro América, Aracaju-SE.	Vigilância ARMADA 12x36 horas, DIURNO	POSTO DE TRABALHO	3
1.3.3	Sede dos Cartórios Eleitorais do interior do estado , localizados nos municípios de Aquidabã, Boquim, Capela, Carira, Itaporanga, Itabaiana, Cristinápolis, Campo do Brito, Estância, Umbaúba, Tobias Barreto, Ribeirópolis, Simão Dias, Porto da Folha, Lagarto, Gararu, Maruim, Nossa Senhora do Socorro e Canindé de São Francisco.	Vigilância DESARMADA diurna, 44 horas semanais INTERIOR DO ESTADO	POSTO DE TRABALHO	19 17 (ISS 5%) 1 (ISS 4%) 1 (ISS 3%)
1.3.4	Fórum Aloisio de Abreu Lima, sede dos Cartórios Eleitorais de Aracaju.	Vigilância DESARMADA diurna, 44 horas semanais CAPITAL	POSTO DE TRABALHO	2
			HORA EXTRA - domingos e	130 horas estimadas para o período de 1º/1/2021 a 31/12/2022

13.5	Sede dos Cartórios Eleitorais do interior e sede dos Cartórios Eleitorais de Aracaju (Fórum Aloísio de Abreu Lima)	Serviços Extraordinários executados em postos de vigilância desarmada, diurna, 44 horas semanais	domingos e feriados	21	130 horas estimadas para o período de 1º/1/2023 a 31/12/2024
			HORA EXTRA - segunda-feira à sábado, exceto feriado		180 horas estimadas para o período de 1º/1/2021 a 31/12/2022
					180 horas estimadas para o período de 1º/1/2023 a 31/12/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **48 (quarenta e oito) meses**, com início na data de **1º de janeiro de 2021** e encerramento em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser renovado (prorrogado) por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 6.358.397,58** (seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e sete Reais e cinquenta e oito centavos), a seguir discriminado:

3.1.1 **Preços mensais** (mão de obra e insumos):

a) **R\$ 124.471,71** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um Reais e setenta e um centavos) para o período de 1º/1 a 31/12/2021;

b) **R\$ 134.507,71** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sete Reais e setenta e um centavos) para o interregno de 1º/1 a 15/5/2022;

c) **R\$ 134.755,25** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais e vinte e cinco centavos), de 16/5/2022 a 31/12/2024.

3.1.2 **Preço global estimado** para serviços extraordinários é de **R\$ 14.661,98** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um Reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

a) **R\$ 7.330,99** (sete mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para o intervalo de 1º/1/2021 a 31/12/2022;

b) **R\$ 7.330,99** (sete mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para o interstício de 1º/1/2023 a 31/12/2024.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(...)

4.2. A despesa orçamentária da execução deste Contrato para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.623.280,07** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta Reais e sete centavos), correrá à conta das Notas de Empenho a serem emitidas com orçamento do corrente exercício financeiro.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

(...)

6.1.1 A Gestão da Execução do Contrato será realizada pelo(a) titular da **Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços** (COSER) ou, na sua ausência, pelo substituto designado.

6.1.2 A Fiscalização Técnica da contratação será realizada por servidor designado lotado no **Núcleo de Segurança Organizacional** (NSO), por meio de acompanhamento da execução do objeto contratado, cabendo-lhe comunicar à COSER, verbalmente ou por escrito, eventuais irregularidades identificadas referentes à não conformidade da execução com as condições estabelecidas para a contratação.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento

original e nos Aditivos (Primeiro e Segundo), no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO

Multseg Sistemas de Segurança LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 13/10/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1246892** e o código CRC **37FD507F**.

0015293-95.2022.6.25.8000

1246892v12